PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.297 de 10 de maio de 1.974

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, afim de serem desapropriados, por meios amigáveis ou judiciais, os lotes urbanos a saber:

Lote nº 5, da Quadra nº 27, medindo 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) ditos da frente aos fundos, e que consta pertencer ao Sr. TAKEO YAMASHIBA;

Lote nº 11, da Quadra nº 62, medindo 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) ditos da frente aos fundos, e que consta pertencer ao Sr. PEDRO BARRIVIERA;

Lotes nºs., 12, 13 e 14, da Quadra nº 62, medindo 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) ditos da frente aos fundos (todos) e que consta pertencer ao Sr. SHIGUEKEZU SAKABE;

Lote nº 6, da Quadra nº 168, medindo 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) ditos da frente aos fundos, e que consta pertencer aó Sra. ANA CLARA DA SILVA.

Artigo 2º - A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, nos termos da Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1.956 " Legislação Federal ".

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a presente desapropriação, correrão por verbas próprias do orçamento e serão suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 10 de maio de 1.974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. fls. 2.-

Cont...DECRETO Nº 1.297 de 10/05/74

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Santos

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária